



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 003 /2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 002 /2022, que versa sobre a retificação da Lei Municipal 1343 de 26 de abril de 2019, que instituiu o Estatuto dos Servidores do município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Cam. 1885 18 02 22
Liv. nº 04
Ass. [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: “Retifica Lei Municipal nº 1343/2019”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Onde se lê, no artigo nº 223, parágrafo primeiro, da Lei Municipal 1343 de 26 de abril de 2019, “§ 1º - A Comissão de Sindicância será constituída de forma permanente, composta por 3 (três) servidores efetivos designados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles Procurador Municipal, encarregado de presidir os trabalhos.”, passa-se a ler:

“§ 1º - A Comissão de Sindicância será constituída de forma permanente, composta por 2 (dois) servidores efetivos designados pelo Prefeito Municipal, mais o Secretário Municipal de Administração que será encarregado de presidir os trabalhos, tendo o Subsecretário de Administração como seu adjunto.”

Art. 2º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 14 de fevereiro de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal